



Comunicado
Jurídico

Portaria MEC/Inep nº 215, de 13 de julho de 2010

Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2010 (quarta-feira) - Seção 1 -
Pág. 830/831

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 217, DE 13 DE JULHO DE 2010

Presidente, Substituta, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, a Portaria Normativa nº 5, de 22 de fevereiro de 2010, em sua atual redação, e considerando as definições estabelecidas pelas Comissões Assessoras de Avaliação da Área de Enfermagem e da Formação Geral do Enade, nomeadas pelas Portarias Inep nº 157, de 04 de junho de 2010 e Inep nº 176, de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2010, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de formação geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de Enfermagem.

Art. 3º No componente de Formação Geral será considerada a formação de um profissional ético, competente e comprometido com a sociedade em que vive. Além do domínio de conhecimentos e de níveis diversificados de habilidades e competências para perfis profissionais específicos, espera-se que os graduandos das Instituições de Ensino Superior (IES) evidenciem a compreensão de temas que possam transcender ao seu ambiente próprio de formação e sejam importantes para a realidade contemporânea. Essa compreensão vincula-se a perspectivas críticas, integradoras e à construção de sínteses contextualizadas.

§ 1º As questões do componente de Formação Geral versarão sobre alguns dentre os seguintes temas:

- I - ecologia;
- II - biodiversidade;
- III - arte, cultura e filosofia;
- IV - mapas geopolíticos e socioeconômicos;
- V - globalização;
- VI - políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável;
- VII - redes sociais e responsabilidade: setor público, privado, terceiro setor;
- VIII - sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão;
- IX - exclusão e minorias;
- X - relações de gênero;
- XI - vida urbana e rural;
- XII - democracia e cidadania;
- XIV - violência;
- XV - terrorismo;
- XVI - avanços tecnológicos;
- XVII - inclusão/exclusão digital;
- XVIII - relações de trabalho;
- XIX - tecnociência;
- XX - propriedade intelectual;
- XXI - mídias e tratamento da informação.

§ 2º No componente de Formação Geral, serão verificadas as capacidades de:

- I - ler e interpretar textos;
- II - analisar e criticar informações;
- III - extrair conclusões por indução e/ou dedução;
- IV - estabelecer relações, comparações e contrastes em diferentes situações;
- V - detectar contradições;
- VI - fazer escolhas valorativas, avaliando conseqüências;
- VII - questionar a realidade;
- VIII - argumentar coerentemente.

§ 3º No componente de Formação Geral, os estudantes deverão mostrar competência para:

- I - propor ações de intervenção;
- II - propor soluções para situações-problema;
- III - elaborar perspectivas integradoras;
- IV - elaborar sínteses;
- V - administrar conflitos.

§ 4º O componente de Formação Geral do Enade 2010 terá 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, que abordarão situações-problema, simulações, estudos de caso e interpretação de textos, de imagens, de gráficos e de tabelas.

§ 5º As questões discursivas avaliarão aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

Art. 4º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Enfermagem, terá por objetivos:

I. Contribuir para:

a) A identificação de necessidades, demandas e potencialidades do processo de formação do enfermeiro, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Enfermagem e no Sistema Único de Saúde;

b) A expansão da cultura da avaliação formativa, no âmbito dos cursos de graduação em enfermagem estimulando a articulação com a pós-graduação;

c) As discussões nos cursos de graduação sobre competências e habilidades de compreensão e análise crítica acerca de temas e aspectos da realidade regional, nacional e internacional, ao longo do processo formativo do estudante.

II. Oferecer subsídios para:

- a) O aprimoramento da qualidade do cuidado de enfermagem prestado à população na rede de atenção à saúde;
- b) O processo de auto-avaliação dos cursos de enfermagem e a auto-avaliação dos estudantes.
- c) A utilização de dados e informações para avaliar e aprimorar seus Projetos Pedagógicos, visando melhoria da qualidade da formação do profissional de enfermagem;

III. Estimular as instituições de educação superior a promoverem:

- a) A discussão de políticas públicas para a melhoria da educação superior, em nível de graduação no país;
- b) A formulação de políticas e programas voltados para a melhoria da qualidade do ensino de graduação em enfermagem;
- c) O aprimoramento das condições do processo de ensino aprendizagem e do ambiente acadêmico dos cursos de graduação em enfermagem, adequando a formação geral e específica do enfermeiro às necessidades da sociedade brasileira.
- d) A integração com a rede de atenção à saúde e o SUS.

Art. 5º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Enfermagem, tomará como referência o perfil profissional definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001), a saber: enfermeiro, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, caracterizando o profissional qualificado para o exercício de enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos; sendo capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes; com capacidade para atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

Art. 6º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Enfermagem, avaliará se o estudante, no processo de formação, agregou conhecimentos para atuar na realidade de saúde, com competências e habilidades para:

- a) Intervir no processo saúde-doença, considerando os determinantes biológicos, sociais, culturais, econômicos e políticos;
- b) Atuar no processo de cuidar em enfermagem, em conformidade com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) Prestar cuidado de enfermagem, na perspectiva da integralidade e humanização, à criança, ao adolescente, à mulher, ao homem, ao idoso, à família e ao trabalhador, na rede de atenção à saúde;
- d) Gerenciar o processo de cuidar em enfermagem, em nível individual e coletivo;
- e) Desenvolver a gestão do sistema e das organizações de saúde em consonância com os princípios organizativos do SUS;
- f) Identificar necessidades educativas da população e promover ações de educação em saúde, de modo a contribuir para a formação de consciência sanitária, social e política da população;
- g) Desenvolver práticas investigativas em situações-problema de saúde e enfermagem, considerando as inovações técnico-científicas no exercício da profissão;
- h) Analisar, sócio-historicamente, as políticas públicas de saúde para desenvolver ações com terminalidade e resolubilidade no âmbito da educação, da promoção, proteção, prevenção e reabilitação;
- i) Analisar, sócio-historicamente, a enfermagem como processo de trabalho e as atuais políticas de gestão de pessoas em saúde, de modo a implementar projetos de educação permanente e avaliação da força de trabalho em enfermagem.

Art. 7º A prova do Enade 2010, no componente específico da área de Enfermagem, tomará como referencial os seguintes conteúdos:

I. Bases Biológicas e Sociais da Enfermagem:

a) Estrutura, evolução e funcionamento dos sistemas do ser humano nas dimensões física e mental, e o seu desenvolvimento social e cultural, de forma articulada aos processos patológicos que afetam o ser humano, medidas diagnósticas e terapêuticas, processo saúde-doença e determinantes sociais de saúde.

II. Fundamentos de Enfermagem:

a) Cidadania e saúde: saúde coletiva, sistema único de saúde, políticas públicas de saúde, epidemiologia, programas de saúde e estratégia de saúde da família;

b) Exercício profissional: história da enfermagem, legislação, ética e bioética em enfermagem;

c) Processo de investigação em saúde/enfermagem: metodologia científica;

d) Biossegurança.

III. Assistência de Enfermagem:

a) Avaliação do estado de saúde/doença do ser humano, em todo seu ciclo vital, e da coletividade; implementação das ações na rede de atenção à saúde; sistematização da assistência de enfermagem;

IV. Administração em Enfermagem:

a) Gestão do processo de trabalho em equipes de saúde/enfermagem;

b) Gestão do sistema e organizações de saúde;

c) Gerência de serviços em saúde e do cuidado de enfermagem;

d) Gestão de pessoas.

V. Educação em Enfermagem

a) Processos, tecnologias e práticas educativas em saúde com a população;

b) Educação permanente às categorias profissionais.

Art. 8º A prova do Enade 2010 terá, em seu componente específico da área de Enfermagem, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações- problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

Rua Cipriano Barata, 2431 - Ipiranga - 04205-002 - São Paulo/SP
Tel.: 11 - 2069-4444 Fax.: 11 - 2914-2190
<http://www.semesp.org.br/portal> E-mail: semesp@semesp.org.br